

LEI Nº 491/91
CRIA ESTACIONAMENTO DE TAXI

A Câmara Municipal de Capela Nova, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o estacionamento de TAXI, situado na Rua Coronel Moreira e o estacionamento situado na Rua do Madeira, nesta cidade.

Art. 2º - Os estacionamentos criados no artigo anterior terão o número de (uma) vaga cada um.

Art. 3º - Para cadastramento dos interessados em ocupar as vagas constantes do artigo segundo, a administração municipal obedecerá os critérios estabelecidos na legislação municipal vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capela Nova, em 21 de novembro de 1991.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 29 de novembro de 1991

Francisco de Souza Machado.

Exeito Municipal

Publicada em 01 de dezembro de 1991, e afixada no quadro onde funciona o serviço da Fazenda.

x